



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 011/94

Data: 05 de maio de 1994.

Súmula: **Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito no valor de CR\$ 275.000.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender as despesas com a aquisição de imóveis e equipamentos de informática, na seguinte dotação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 - FAPEN - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	
15824951-90 - Aquisição de Imóveis e Equipamentos	
4.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis	270.000.000,00
TOTAL	275.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
03073232-018 - Coordenação e Planejamento Urbano	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	200.000.000,00

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

70.000.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.04 - Diretoria Geral de Cultura e Esportes

08462271-040 - Construção de um Estádio Municipal

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

5.000.000,00

TOTAL

275.000.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de maio de 1994.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal